



DECRETO Nº 1.963, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o lançamento de tributos mobiliários municipais para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os art. 147 a 150 e 273 da Lei Municipal nº 3.404, de 23 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os prestadores de serviços autônomos, as sociedades simples enquadradas no inciso II, do art. 52 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 3.404/1997 e os contribuintes sujeitos ao exercício regular do poder de polícia, notificados do lançamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Poder de Polícia referentes ao exercício de 2008.

Parágrafo único. As Taxas de Poder de Polícia a que se refere o *caput* deste artigo são as seguintes:

I - de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e outros;

II - de Licença para o Exercício de Atividade eventual ou ambulante;

III - de Licença para Ocupação do Solo nas vias e logradouros públicos.

Art. 2º. Os tributos de que trata este Decreto poderão ser pagos até o dia 31 de março de 2008, em cota única ou em parcelas mensais sucessivas, nos termos do parágrafo 4º do art. 52 da Lei nº 3.404/1997, conforme estabelecido no Anexo Único.

Parágrafo único. Após os vencimentos, serão aplicadas multas, juros moratórios e correção monetária estabelecidos no art. 262 da Lei Municipal nº 3.404/1997.

Art. 3º. As Guias de Arrecadação (GA) – cota única – para pagamento dos tributos de que trata este Decreto serão encaminhadas aos contribuintes através dos Correios.

§ 1º A falta de recebimento da Guia de Arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até o dia 14 de março de 2008 não tiverem recebido os referidos



documentos retirar a segunda via da Guia de Arrecadação na Secretaria Municipal da Fazenda, o mesmo devendo ocorrer para os interessados no parcelamento.

§ 2º As Guias de Arrecadação poderão ser pagas nas agências locais dos bancos Bradesco, Brasil, Itaú, Mercantil do Brasil, Real, Unibanco, Caixa Econômica Federal, casas lotéricas credenciadas à Caixa Econômica Federal e na Credivale.

Art. 4º. Os profissionais autônomos contribuintes do ISSQN que optarem pelo pagamento do tributo em quota única terão um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, nos termos do § 4º do art. 52 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá apresentar reclamação, dirigida ao Secretário Municipal da Fazenda, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas após a data fixada no *caput* deste artigo e deferidas pela Administração Municipal, somente produzirão efeitos para o exercício de 2009.

Art. 6º. Fica fixado o período de 14 de abril a 13 de maio de 2008 para a protocolização dos requerimentos de remissão de débitos fiscais, conforme prescreve o Decreto n.º 1.535 de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de fevereiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA MARLI DE OLIVEIRA MARTINS ROSA
CHEFE DE GABINETE – EM EXERCÍCIO

SMF/tba

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.963, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008


DATAS DE VENCIMENTO DE ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/SOCIEDADES SIMPLES E TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

TRIBUTOS	Inscrição Fiscal		10% desconto cota única	Primeira Parcela ou cota única	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela	Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela
	Inicial	Final											
ISS FIXO NÍVEIS ELEMENTAR E MÉDIO	1-0	12214062-0	31/03/2008	31/03/2008	30/04/2008	30/05/2008	-	-	-	-	-	-	-
ISS FIXO NÍVEL SUPERIOR	1-0	12214062-0	31/03/2008	31/03/2008	30/04/2008	30/05/2008	30/06/2008	30/07/2008	29/08/2008	30/09/2008	30/10/2008	28/11/2008	29/12/2008
TLOV	1-0	12214062-0	-	31/03/2008	30/04/2008	30/05/2008	30/06/2008	30/07/2008	-	-	-	-	-
TFF ALVARÁ	1-0	12214062-0	-	31/03/2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TLEA	1-0	12214062-0	-	31/03/2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-



M. Oliveira

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.